

Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 009/85

Outorga o Título de Cidadã Honorária Sobralense a Doutora MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO e dá outras providências.

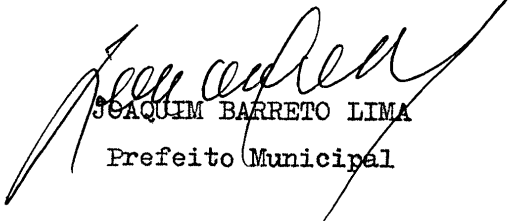
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária Sobralense a Ilustríssima Senhora Doutora MARIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA COELHO, brasileira, casada, Advogada e Serventuária de Justiça do Cartório do 3º Ofício desta cidade de Sobral, natural de Floriano, Estado do Piauí, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 1985.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.634/0001-37

Prefeitura

Municipal de Sobral

Rua Divino de Medeiros, 1250 - Cep 62.100

Telefone - 644 0502